UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA — AUDIN

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO — EXERCÍCIO DE 2025

Processo nº 23073.020923/2026-77

Parecer da Auditoria Interna- AUDIN sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal do Pará-UFPA, referente ao exercício de 2025, conforme IN TCU n° 84/2020, DN TCU n° 198/2022 e Decreto n° 9.203/2017.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES....3

2. APRESENTAÇÃO....3

3. OBJETIVOS E ESCOPO....4

4. METODOLOGIA....5

5. ANÁLISE DO RELATÓRIO DA GESTÃO INTEGRADO....5

5.1 Conformidade legal dos atos administrativos....5

5.2 Conformidade com a estrutura obrigatória (dn tcu nº 198/2022)....7

5.3 Análise dos princípios do relato integrado (art. 4º, in tcu nº 84/2020)....8

5.4 Avaliação do conteúdo por seção....9

5.4.1 Mensagem do Dirigente Máximo....9

5.4.2 Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Capítulo 1)....9

5.4.3 Riscos, Oportunidades e Perspectivas (Capítulo 2)....9

5.4.4 Governança, Estratégia e Desempenho (Capítulo 3)....10

5.4.5 Resultados e Desempenho da Gestão (Capítulo 4)....10

5.4.5.1. Sustentabilidade....11

5.4.6 Informações Orçamentárias e Financeiras (Capítulo 5)....11

5.4.6.1 relatório de conformidade normativa....11

5.4.6.2 análise dos demonstrativos e variáveis críticas....12

6 PONTOS FORTES IDENTIFICADOS....13

7 CONCLUSÃO E PARECER FINAL....14

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO PARECER

Unidade de Auditoria Interna	AUDIN/UFPA
Unidade Prestadora de Contas (UPC)	Universidade Federal do Pará- UFPA (CNPJ: 34.621.748/0001-23)
Exercício de referência	2025
Documento avaliado	Relatório de Gestão Integrado (RGI)- Exercício 2025
Base normativa principal	IN TCU nº 84/2020; DN TCU nº 198/2022; Decreto nº 9.203/2017; Lei nº 8.443/1992; Decretonº 3.591/2000; e IN CGU nº 5/2021
Data do parecer	31 de Março de 2026
Responsáveis pela emissão	Coordenadora Geral/AUDIN-UFPA e Contadora/AUDIN-UFPA
Destinatário	Reitor da UFPA e demais órgãos de controle externo (TCU/CGU)

2. APRESENTAÇÃO

Para fins de análise de conformidade, a Auditoria Interna- AUDIN da Universidade Federal do Pará-UFPA, apresenta o presente Parecer sobre o Relatório de Gestão, acerca da Prestação de Contas Anual, correspondente ao exercício 2025.

O Parecer da AUDIN sobre a Prestação de Contas possui previsão expressa no § 6º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro 2000, cujo conteúdo está regulamentado no Capítulo IV, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto 2021. O documento foi elaborado em consonância com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União-TCU, pela Controladoria-Geral da União-CGU e pela legislação aplicável, nos termos dos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal-CF.

O Parecer foi estruturado de acordo com os elementos requeridos no anexo II da Instrução Normativa - TCU nº 84/2020, expressando opinião de caráter geral e a abordagem sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFPA com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria do ano de 2025.

Abstemo-nos de apresentar considerações sobre a atuação da AUDIN neste parecer, uma vez que tais informações constam no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2025, disponível no sítio oficial da UFPA, tendo sido

devidamente encaminhado à CGU e submetido ao Conselho Superior, em conformidade com a legislação vigente. Ressalta-se que este parecer possui caráter não exaustivo, não tendo por objetivo esgotar a identificação de eventuais inconsistências nos dados apresentados, tampouco afastar a responsabilidade dos agentes envolvidos na prestação de contas ou do relator do processo no Conselho Superior.

3. OBJETIVO E ESCOPO

O presente Parecer possui como objetivo expressar opinião de caráter geral, referindo-se aos trabalhos executados pela AUDIN e ao Relatório de Gestão - Exercício 2025, limitando-se, assim, ao aspecto de conformidade de acordo com o anexo II da DN/TCU nº 198/2022 e das orientações do TCU no Guia de elaboração do Relatório Integrado. Dessa forma, não se avaliou o mérito do conteúdo exposto no Relatório de Gestão Integrado-RGI, haja vista a seleção e a veracidade dos dados e das informações serem de responsabilidade da Gestão.

Como escopo se propões a verificar a conformidade estrutural, material e principiológica do RGI conforme os parâmetros estebelecidos pela legislação pertinente, principalmente no que tange à observância dos princípios previstos no art. 4° da IN TCU n° 84/2020, em relação à consistência das informações orçamentárias, financeiras, de governança e de desempenho, bem como a demonstração de valor público de acordo com o Decreto 9.203/2017.

O presente Parecer aborda, ainda, a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFPA, com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT 2025, aprovado por meio da Resolução n° 895, de 12 de setembro de 2025. Como, também, os termos do art. 16, da IN SFC/CGU nº 5/2021, o qual preconiza os seguintes aspectos: aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; conformidade legal dos atos administrativos; processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e atingimento dos objetivos operacionais, conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021.

De forma associada, a análise foi realizada, levando-se em consideração os relatórios das ações de auditoria realizadas durante o exercício de 2025, cujos resultados encontram-se no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna-RAINT 2025.

Ademais, em consonância com o disposto no § 3º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021, esse parecer foi emitido em conformidade com as disposições específicas

constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03/2017.

Vale ressaltar, que este parecer não constitui peça substitutiva à uma auditoria contábil das demonstrações financeiras, tampouco certificação de regularidade plena das contas, competência reservada ao Tribunal de Contas da União-TCU, conforme a Lei nº 8.443/1992. Representando, portanto, o juízo técnico da Auditoria Interna acerca da qualidade, completude e conformidade do RGI enquanto instrumento de prestação de contas e transparência institucional.

4. METODOLOGIA

Como procedimento de construção do presente parecer utilizou-se como metodologia a análise/leitura integral do RGI/UFPA 2025, e a respectiva verificação de sua aderência à estrutura exigida pela DN TCU nº 198/2022, bem como aos princípios previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020. Também foram examinadas as informações orçamentárias, financeiras e de pessoal apresentadas no Capítulo V, em confronto com dados do SIAFI e dos sistemas internos de gestão da UFPA.

Como apoio à avaliação, foram utilizados: checklist com base na DN TCU nº 198/2022, verificação da coerência entre as informações ao longo do relatório e análise da compatibilidade entre os indicadores do PDI 2016-2025 e os resultados informados no RGI.

5. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO

5.1 Conformidade Legal dos Atos Administrativos

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada exclusivamente com base nos trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício de 2025, considerando a capacidade operacional da Auditoria Interna. Os resultados desses trabalhos estão registrados nos 06 (seis) Relatórios de Auditoria, que apresentam as constatações identificadas, as recomendações formuladas e o acompanhamento das recomendações já emitidas pela Audin que ainda estão em processo de implementação pela gestão.

No exercício de 2025 foram emitidas 29 (vinte e nove) recomendações pela AUDIN, categorizadas em aperfeiçoamento de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos referente aos seguintes relatórios de auditoria nº(s):

- Relatório 202501 - 8 recomendações
- Relatório 202502 - 6 recomendações
- Relatório 202503 - 4 recomendações
- Relatório 202504 - 2 recomendações
- Relatório 202505 - 8 recomendações
- Relatório 202506 - 1 recomendação

As correções necessárias e as oportunidades de aprimoramento foram encaminhadas à gestão e continuam sendo acompanhadas pela Audin. Ao longo do ano de 2025, também foram monitoradas as recomendações da AUDIN ainda não implementadas, sem providências ou consideradas parcialmente atendidas, referentes ao período de 2018 a 2025.

Salienta-se, ainda, que a Audin utiliza o sistema “e-cgu”, tanto para o monitoramento de suas próprias recomendações quanto das emitidas pela Controladoria Geral da União-CGU. Neste último, a Audin realiza o encaminhamento, por meio de ofícios, das recomendações emitidas às unidades da UFPA auditadas por esse órgão de controle, para ciência, manifestação no sistema e-cgu, bem como apresentação de justificativas quanto a impossibilidade imediata de cumprimento das recomendações.

Além disso, o monitoramento de determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União-TCU é realizado através do sistema Conecta, com o envio de comunicações diretamente do Tribunal para a UFPA, por meio eletrônico, além de constar os Acórdãos pendentes de atendimento.

Com base nos resultados das auditorias internas concluídas no período de 2025, a Audin entende que as fragilidades identificadas representam, principalmente, oportunidades de melhoria na eficácia e na eficiência dos temas avaliados. Ressalta-se, ainda, que as ações adotadas pela UFPA em resposta às recomendações emitidas em 2025 permanecem em andamento e vêm sendo acompanhadas de forma contínua pela Auditoria Interna.

Considerando todas as recomendações em monitoramento foi observado um interesse por parte da Administração no sentido de atender às recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo, como também pela AUDIN.

Dessa forma, não foram identificadas deficiências que comprometessem a conformidade dos atos de gestão praticados pela UFPA. Sendo, possível, inferir que, em um contexto geral, há segurança razoável em relação à conformidade legal dos atos administrativos da UFPA.

5.2 Conformidade com a Estrutura Obrigatória (DN TCU nº 198/2022)

A DN TCU nº 198/2022 estabelece, em seu Anexo, a estrutura básica do RGI, composta pelos seguintes elementos de conteúdo: (i) Elementos Pré-Textuais/Sumário; (ii) Mensagem do Dirigente Máximo; (iii) Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo; (iv) Riscos, Oportunidades e Perspectivas; (v) Governança, Estratégia e Desempenho; e (vi) Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis. Ademais, a DN TCU n° 198/2022 preconiza ao longo de suas normas o elemento “sustentabilidade”, exigindo que os relatórios demonstrem a capacidade da organização de gerar valor público, incluindo impactos sociais e ambientais no contexto da governança e prestação de contas.

A análise da estrutura do RGI 2025 da UFPA demonstrou a presença de quase a totalidade dos elementos obrigatórios, conforme detalhado na tabela a seguir:

Elemento Obrigatório (DN TCU 198/2022) e (IN TCU 84/2020)	RGI 2025/UFPA	Avaliação
Sumário e visão geral	Sumário — pg.7	Presente
Mensagem do Dirigente Máximo	Mensagem do Reitor — pg. 8-9	Presente
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	Capítulo 1 — pgs. 10-28	Presente
Riscos, Oportunidades e Perspectivas	Capítulo 2 — pgs. 29-40	Presente
Governança, Estratégia e Desempenho	Capítulo 3 — pgs. 41-47	Presente
Resultados e Desempenho da Gestão	Capítulo 4 —48-138	Presente
Sustentabilidade	Capítulo 4 — pg. 125-138	Presente
Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis	Capítulo 5 — pgs. 177-183	Presente
Rol de Responsáveis		Ausente
Declaração de Integridade do Dirigente Máximo	Mensagem do Reitor	Ausente

Conclusão: No RGI 2025 da UFPA ficou ausente os elementos “rol de responsáveis” e “declaração de integridade do dirigente máximo”, contemplando quase todos os elementos previstos na estrutura mínima exigida pela DN TCU nº 198/2022. Destaca-se a boa organização do relatório, estruturado em capítulos temáticos bem definidos e acompanhado de um sumário detalhado, o que facilita a consulta e a localização das informações.

5.3 Análise dos Princípios do Relato Integrado (art. 4º, IN TCU nº 84/2020)

O art. 4º da IN TCU nº 84/2020 define dez princípios que devem orientar a elaboração do RGI. A seguir, apresenta-se a avaliação de cada um desses princípios, com base na análise do conteúdo do relatório:

Princípio	Avaliação da AUDIN	Conformidade
1. Foco estratégico e no cidadão	O RGI apresenta o Mapa Estratégico do PDI 2016- 2025, com metas e indicadores distribuídos por eixos estratégicos. O presente PDI, obteve a prorrogação de sua vigência, com término em julho de 2026, conforme Resolução n° 904, de 15 de dezembro de 2025.	**Atendido**
2. Conectividade da informação	O relatório estabelece articulação entre os resultados dos eixos estratégicos, os recursos alocados e as perspectivas futuras.	**Atendido**
3. Relações com partes interessadas	São identificadas as partes interessadas (TCU, CGU, MEC, comunidade acadêmica, sociedade). O relatório descreve os canais de comunicação.	**Atendido**
4. Materialidade	Determinação de materialidade em conformidade com a IN TCU 84/2020.	**Atendido**
5. Concisão	O relatório é extenso (184 páginas), o que pode prejudicar a concisão. Por outro lado, observa-se como ponto positivo a utilização de gráficos, figuras e fotografias que ajudam na identificação de dados e comprovação visual dos trabalhos realizados.	**Parcialmente**
6. Confiabilidade e completude	O relatório aborda tanto resultados positivos quanto os não atingidos. Registrando metas não alcançadas com justificativas.	**Atendido**
7. Clareza	O relatório utiliza linguagem clara e apresenta as informações com apoio de tabelas, gráficos e organização por eixos estratégicos.	**Atendido**
8. Tempestividade	O relatório, relativo ao exercício de 2025, foi elaborado dentro do prazo de publicação previsto no art. 8º, inciso I, da IN TCU nº 84/2020 (até 31/03/2026). As informações nele contidas permitem ao TCU e à CGU exercer o controle de forma tempestiva.	**Atendido**
9. Transparência	Há referências a portais públicos de consulta (UFPA, TCU, CGU, SIAFI), divulgando diligentemente resultados positivos e negativos.	**Atendido**
10. Coerência e comparabilidade	A estrutura do relatório mantém coerência com o exercício anterior, permitindo comparações.	**Atendido**

5.4 Avaliação do Conteúdo por Seção

5.4.1 Mensagem do Dirigente Máximo

A Mensagem do Reitor atende a maioria dos requisitos normativos. Destaca os principais resultados do exercício de 2025, menciona expressamente os objetivos estratégicos, porém não menciona de forma clara e direta a “Declaração de Integridade explícita”, nos seguintes termos: “o Reitor Gilmar Pereira da Silva declara responsabilidade pela integridade, fidedignidade, precisão e completude das informações do RGI”. Essa declaração atenderia ao disposto no item B da estrutura do RGI prevista na DN TCU nº 198/2022 e art. 8°, inciso IV da IN TCU n° 84/2020.

5.4.2 Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Capítulo 1)

O Capítulo 1 apresenta adequadamente: a identificação da UPC (Quem somos?), sua missão, princípios e visão, estrutura organizacional com organograma; histórico institucional desde sua criação, normas direcionadas a sua atuação, indicação da administração superior, modelo de negócios, canais de comunicação com a sociedade, manifestações na ouvidoria da UFPA e determinações da materialidade das informações.

Ressalta-se como ponto de atenção a ausência de informações sobre contratos de gestão firmados, entre empresas e UFPA, item previsto na estrutura da DN TCU nº 198/2022. Sendo, mencionado, apenas, na página 93: “A Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) é uma organização sem fins lucrativos que mantém contratos de gestão com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e com o Ministério da Educação (MEC)”.

Em vista disso, recomenda-se a verificação sobre a existência de tais instrumentos e, se aplicável, incluí-los na próxima edição do RGI.

5.4.3 Riscos, Oportunidades e Perspectivas (Capítulo 2)

O Capítulo 2 apresenta a estrutura da gestão de riscos da UFPA com a identificação de riscos, por meio do mapeamento dos riscos nos níveis estratégico, tático e operacional, visando contribuir com o alcance de seus objetivos institucionais principais, em consonância com o Decreto nº 9.203/2017, que determina a adoção de práticas de gestão de riscos como elemento da política de governança das organizações

públicas federais.

Ademais, evidencia, por meio de figuras e gráficos, que as ações desenvolvidas no período de 2018 a 2025 possibilitaram a implementação gradual do processo de gestão de riscos organizacionais na UFPA, contribuindo para o avanço da maturidade institucional nesse tema. Destaca-se, nesse contexto, o enfoque na geração de valor, aliado ao gerenciamento e monitoramento das atividades, com análise das potenciais consequências adversas ao Planejamento Institucional.

5.4.4 Governança, Estratégia e Desempenho (Capítulo 3)

O capítulo 3 demonstra que o PDI 2016–2025 da UFPA se consolidou como instrumento estratégico estruturante, orientado por indicadores, metas e monitoramento contínuo, favorecendo a governança e a mensuração de resultados.

Foram destacados os mecanismos de acompanhamento, como o Painel de Desempenho e as RAE, que promovem ajustes e alinhamento entre planejamento e execução, além da aderência a diretrizes nacionais e institucionais. O modelo faz referência a maturidade ao integrar níveis estratégico, tático e operacional, com responsabilidades definidas e forte articulação entre planos, reforçando a gestão por resultados e a *accountability.*

Retrata, ainda, um sistema de planejamento institucional consistente, orientado por boas práticas de governança, com ênfase na integração, no monitoramento contínuo e na busca por eficiência e efetividade na gestão universitária, atinente, assim, ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.4.5 Resultados e Desempenho da Gestão (Capítulo 4)

O Capítulo 4 está estruturado por eixos estratégicos alinhados ao PDI 2016-2025, abrangendo: os resultados estratégicos, ensino, pesquisa e inovação, extensão universitária, internacionalização, assistência estudantil e acessibilidade, sustentabilidade, excelência Acadêmica, honraria e Premiações, gestão Orçamentária, gestão de Pessoas, gestão de Licitações e Contratos, gestão Patrimonial e Infraestrutura, gestão de tecnologia da informação, gestão arquivística e gestão de custos.

Para cada eixo, são apresentadas as ações consolidadas dos objetivos estratégicos, os principais programas e projetos realizados, o monitoramento e a

justificativa de metas não alcançadas, e as perspectivas para os próximos anos. Porém, ao longo do capítulo ora em tela, alguns eixos, como por exemplo o da “Graduação”, não explicitam de forma direta/clara a relação entre ações e objetivos estratégicos, aparecendo, então, de forma implícita e não estruturada.

Ademais, o eixo de “Gestão de Custos”, encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, com caráter predominantemente descritivo e normativo. Apresentando, dessa forma, baixa aderência aos critérios com os objetivos estratégicos, principais programas, projetos realizados, monitoramento, justificativa de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos anos. Evidenciando necessidade de maior maturidade e sistematização da gestão.

Recomenda-se, para total atendimento ao princípio do foco estratégico e no cidadão (IN TCU 84/2020, art. 4º, inciso I) a conexção nos eixos em relação à estratégia institucional e os resultados concretos gerados.

5.4.5.1. Sustentabilidade

As informações de sustentabilidade estão distribuídas ao longo de todo o RGI, com especial foco no capítulo 4, página 125. O eixo “Sustentabilidade” demonstra uma atuação ampla, com diversas ações e iniciativas relevantes, como gestão de resíduos, eficiência energética, mobilidade sustentável e inclusão social, além da criação da Comissão de Sustentabilidade. Também existe a identificação de programas e projetos executados.

Contudo, quanto ao monitoramento, o texto do RGI o apresenta de forma pouco estruturada, sem indicadores claros e sistemáticos. Não há demonstração de metas não alcançadas, e as perspectivas futuras são apenas sugeridas, sem o devido planejamento detalhado.

Isto posto, embora o eixo seja rico em ações, ainda precisa avançar na organização do monitoramento, na avaliação crítica dos resultados e na definição mais clara de metas e direcionamentos futuros. Nessa seara, recomenda-se, que as próximas edições, observe tais apontamento.

5.4.6 Informações Orçamentárias e Financeiras (Capítulo 5)

5.4.6.1 relatório de conformidade normativa

As demonstrações relativas ao 4º trimestre de 2025 apresentam plena aderência ao

arcabouço legal vigente, especificamente à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A consolidação das Unidades Gestoras (UFPA Sede, HU Bettina Ferro e HU João de Barros Barreto) sob o código 26239 assegura a integridade das informações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Destaca-se a manutenção da consistência metodológica, sem alterações de critérios contábeis durante o exercício, o que favorece a comparabilidade.

5.4.6.2 análise dos demonstrativos e variáveis críticas

- Balanço Patrimonial: solidez e estrutura

. Ativo: Registrou crescimento de 2,27% em relação a 2024. A predominância do Ativo Não Circulante (91,17% em Imobilizado) é condizente com a natureza de uma IFES, refletindo investimentos em infraestrutura e equipamentos para ensino e pesquisa.

. Passivo: Observa-se que 100% das obrigações estão no Curto Prazo (Passivo Circulante). Embora isso indique ausência de dívidas fundadas de longo prazo, exige rigoroso controle de fluxo de caixa para honrar a folha de pessoal e compromissos imediatos.

. Patrimônio Líquido: Houve um decréscimo de 6,81%. Este ponto merece atenção especial, pois o relatório atribui o fato a "ajustes de exercícios anteriores". É recomendável a análise detalhada das Notas Explicativas para identificar a origem exata desses ajustes (ex: reavaliações, baixas patrimoniais ou correções de erros).

- Balanço orçamentário e financeiro

. Receitas e Repasses: A dependência de fontes externas é evidente, com 84,23% dos ingressos provenientes de transferências financeiras (MEC).

. Execução de Despesas: A superioridade das despesas empenhadas em relação à dotação inicial não configura irregularidade, sendo justificada pela descentralização de recursos via TEDs (Termos de Execução Descentralizada), que são incorporados ao fluxo operacional.

. Restos a Pagar: O aumento de 4,8% nos pagamentos extra-orçamentários, impulsionado pela folha de pessoal, indica um esforço da gestão em liquidar passivos acumulados, mas

reforça a necessidade de equilíbrio orçamentário.

- Variações patrimoniais (DVP)

. O resultado patrimonial do exercício: apresenta uma pressão significativa: a VPD (R$ 2,42 bi) superou a VPA (R$ 2,32 bi).

. Composição do Gasto: 77,02% das variações diminutivas são consumidas por Pessoal Encargos. A rigidez dessa despesa limita a margem de manobra para investimentos com recursos próprios.

6 PONTOS FORTES IDENTIFICADOS

Com base na análise do RGI 2025, a AUDIN registra os seguintes pontos fortes:

- Forte atendimento à estrutura obrigatória da DN TCU nº 198/2022, com organização clara e sumário detalhado;
- Ausência de declaração de Integridade expressa pelo Reitor, apresentando de forma sintética os principais resultados alcançados, evidenciando o grau de cumprimento das metas e prioridades da gestão, conforme os objetivos estratégicos e de curto prazo;
- Visão geral organizacional e ambiente externo, respondendo de forma clara sobre o que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua;
- Estruturação dos resultados por eixos estratégicos do PDI 2016-2025, com indicação em quase todos os eixos sobre as metas não atingidas e respectivas justificativas;

7 CONCLUSÃO E PARECER FINAL

De acordo com a análise executada, e com base nos critérios estabelecidos pela IN TCU nº 84/2020, DN TCU nº 198/2022 e Decreto nº 9.203/2017, a Auditoria Interna da Universidade Federal do Pará emite o seguinte PARECER:

O Relatório de Gestão Integrado da UFPA, referente ao exercício de 2025, **atende de forma satisfatória** às exigências da IN TCU nº 84/2020 e da DN TCU nº 198/2022, tanto no que diz respeito à estrutura quanto ao conteúdo, contemplando quase em sua totalidade os elementos obrigatórios do relato integrado e observando, em sua maior parte, os princípios previstos no art. 4º da instrução normativa supracitada.

Quanto à luz das análises sobre as Demonstrações Contábeis da UFPA relativas ao exercício de 2025, esta Audin conclui que:

1. Conformidade Normativa: A prestação de contas reflete fidedignamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição, observando rigorosamente a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

2. Fortalecimento do Patrimônio Público: O crescimento de 2,27% no Ativo, especialmente concentrado no subgrupo Imobilizado (91,17%), demonstra a continuidade dos investimentos na infraestrutura necessária para o cumprimento da missão institucional de ensino, pesquisa e extensão.

3. Eficiência na Gestão de Créditos: A desincorporação de passivos na ordem de R$ 89,5 milhões, decorrente da aprovação de contas de Termos de Execução Descentralizada (TED), evidencia uma melhoria nos fluxos internos de prestação de contas e regularização processual.

4. Pontos de Atenção e Governança: * A rigidez orçamentária, com 77,02% das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) vinculadas a Pessoal e Encargos, impõe desafios à capacidade de investimento com recursos próprios. O decréscimo de 6,81% no Patrimônio Líquido, embora justificado por ajustes de exercícios anteriores, requer monitoramento contínuo para assegurar a conformidade dos registros históricos.

Isto posto, as informações orçamentárias e financeiras são apresentadas de forma clara e comparável, e o relatório demonstra satisfatoriamente a geração de valor público pela instituição. Ademais, diante da regularidade formal e da transparência demonstrada nas Notas Explicativas e nos relatórios extraídos do SIAFI, este parecer manifesta-se **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2025, recomendando-se à gestão:

. A manutenção do rigor no monitoramento dos limites da LRF;

. O aprimoramento constante da segregação de funções e dos controles internos nas Unidades Gestoras Hospitalares (HUJBB e HUBFS), visando à sustentabilidade do Orçamento da Seguridade Social.

. O encaminhamento do RGI 2025 ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria

Geral da União, nos prazos previstos no art. 8º da IN TCU nº 84/2020 (publicação até 31/03/2026; envio ao TCU 15 dias após);

. REGISTRA que o presente Parecer não substitui a tomada de contas regular pelo TCU, nos termos dos arts. 71 e 74 da Constituição Federal e da Lei nº 8.443/1992.

É o parecer que se submete à apreciação do Conselho Superior Universitário.

Belém-PA, 31 de março de 2026.

Lília Nazaré Limão Barros de Oliveira Góes
Coordenadora Geral- Siape 2180238
AUDIN/UFPA

Angela Maria Rodrigues Santos
Contador – Siape 0326610
AUDIN/UFPA

PARECER Nº 1/2026 - AUDIN (11.07)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2026 16:34)
ANGELA MARIA RODRIGUES SANTOS
CONTADOR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ###66#0

(Assinado digitalmente em 26/03/2026 16:24)
LILIA NAZARE LIMAO BARROS DE OLIVEIRA GOES
COORDENADOR(A) - TITULAR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ###802#8

*Visualize o documento original em https://sipac.ufpa.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/03/2026** e o código de verificação: **ca37454e65***